

ATA INTERNA Nº 017/2026**LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

Às 17:00h (dezessete horas) do dia 06 de Março de 2026, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de diligência da empresa **INNOVARE SERVICOS LTDA**, participante da Licitação nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 90006/2025, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada em limpeza química industrial e mecânica por hidrojetamento, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de revitalização de pisos e superfícies afins, situados nos espaços e prédios públicos do município de Salvador*. Em resposta a diligência encaminhada pela SEMAN a empresa Innovare Servicos LTDA, acostou aos autos nova planilha orçamentária, bem como composição de preços unitários, as quais foram mais uma vez encaminhadas à equipe técnica para devida análise. Foram novamente identificados equívocos nas planilhas analisadas, conforme elencado a seguir: 1. Ficou constatada divergência nos valores dos preços unitários adotadas na composição de preços e na planilha proposta. 2. Ainda foram observados erros resultantes da multiplicação entre os preços unitários e respectivos quantitativos, a exemplo do item 1.2 da planilha proposta, possivelmente pela não aplicação do critério de arredondamento para duas casas decimais (MODELO ARRED DO EXCEL), que deve ser utilizado em todos os preços unitários da proposta de preços e da composição de preços unitários, conforme previsto no Edital. 3. Alguns preços unitários propostos pela empresa Licitante estão acima daqueles estimados pela Administração, o que contraria o item 4.14, inciso XII do Edital. Não obstante, com o saneamento de todos os equívocos identificados, haverá alteração no valor global proposto, o qual inclusive será superior ao proposto pela SEMAN, o que contraria o item 8.3 do Edital. Desta forma, requeremos da empresa licitante que realize novamente os devidos ajustes em sua proposta de preços, conforme previsão editalícia, sob pena de desclassificação de sua proposta. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO**NEUZA LIMA BOMFIM****EQUIPE DE APOIO****RAISSA LIMA MOURA**
Membro**LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI**
Membro

ALISSON ALVES DE SOUZA
Membro

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR
Membro

LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro